



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e um de março de dois mil e dezesseis. Abertura: Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezesseis, da quinta Legislatura, sob a presidência do Vereador Lorinei Somavilla (PDT). Na abertura dos trabalhos o Presidente efetuou a “verificação do quorum”, registrando a presença dos seguintes Vereadores: Celia Billig de Castilhos (PMDB), Cláudio Puntel dos Santos (PDT), Ildo Nagorsny (PP), Jardel Silveira (PP), Joelson Neu (PMDB), Leonel Somavilla (PSB), Mateus Cristian Ebert (PP), Rosângela Dalcin Steffanello (PMDB). Constando o número legal de Vereadores, o Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Quinta Sessão Ordinária e convidou a Vereadora Rosângela Dalcin Steffanello para fazer a leitura do texto bíblico. O Presidente cumprimentou os Vereadores, as servidoras Cristiana Soder, Fabiola Pereira, Mariângela Ravanello, o Assessor Jurídico Marciano Ravanello, Ana Luiza Ebert e Cristina Scota Ebert. Em seguida, foi posta em discussão a ata da sessão ordinária anterior. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a ata que foi aprovada por unanimidade. Expediente: Prosseguindo os trabalhos, no espaço destinado ao “expediente” constaram as seguintes correspondências: Comunicado da Associação de Câmaras de Vereadores do Centro Serra para doação de sangue; Convite da Secretaria da Agricultura para a abertura da Feira do Peixe no dia 23 de março às 10 horas; Ofício nº 37GP encaminhando Projeto de Lei nº 1.183/2016. Já na pauta legislativa constou Proposição de Indicação nº 02, de 18 de março de 2016; Requerimento nº 02, de 18 de março de 2016; Moção nº 01, de 18 de março de 2016; Projeto de Lei nº 1.183, de 21 de março de 2016; Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 14 de março de 2016. Pequeno Expediente: No “pequeno expediente” não houve Vereadores inscritos. Grande Expediente: No “grande expediente” não houve Vereadores inscritos. Ordem do Dia: Em seguida, iniciou a “ordem do dia”, onde constou a Proposição de Indicação nº 02, de 18 de março de 2016, de autoria do Vereador Cláudio Puntel dos Santos (PDT) propondo abertura de matrículas e consequente atendimento de crianças com idade de seis meses e dois anos de idade na pré-escola (educação infantil) em cumprimento ao Plano Nacional de Educação. Em discussão o Vereador Cláudio solicitou que fosse incluída na ata a justificativa da proposição. “O Plano Nacional de Educação prevê percentuais mínimos de atendimento na educação infantil: 50% (cinquenta por cento) das crianças em idade entre 0 (zero) e 3 (três) anos, e 80% (oitenta por cento) das crianças com idade de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos. Porém, o citado Plano ressalva que, mesmo atendidos os percentuais mínimos, os Municípios devem atender a demanda existente. Em razão disso, apresento esta proposição, pois tenho conhecimento de que há demanda de vagas para crianças entre 6 (seis) meses e 2 (dois) anos de idade, para as quais nosso Município ainda não oportunizou as respectivas matrículas e posterior atendimento, mesmo que já estejam atendidos os percentuais mínimos citados no parágrafo anterior. Além disso, é de conhecimento de todos os Vereadores que nos processos de contas do Poder Executivo, dos últimos exercícios que apreciamos aqui na Câmara Municipal, há apontes do Tribunal de Contas pelo descumprimento dos referidos percentuais, que podem ser verificados: Processo de Contas do Exercício 2010, nº 001261-0200/10-4, fls. 576/578 e fls. 583/585; Processo de Contas do Exercício de 2011, nº 000802-0200/11-6, fls. 654/655 e fls. 667/669; Processo de Contas de Governo do Exercício 2012, nº 004590-0200/12-0, fls. 162/172 e 268/269; Processo de Contas do Exercício 2013, nº 000890-0200/13-3, fls. 151/162 e 291/292. Assim, atendendo a demanda existente das crianças que ora propomos, o Município estará oportunizando o acesso à educação infantil para tais crianças, facilitando o acesso ao trabalho para as mães, cumprindo o Plano Nacional de Educação e, por fim, evitando eventuais demandas judiciais em busca de vagas”. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, o presidente encaminhou a mesma ao Executivo. Requerimento nº 02, de 18 de março de 2016, de autoria do Vereador Cláudio Puntel dos Santos (PDT) solicitando informações e documentos em relação ao servidor municipal ocupante do cargo de motorista, Sr. José Aldair da Silva. Em discussão o Vereador Cláudio disse já ter feito algumas referências a esse assunto, quando discutia a questão do comprometimento, eficácia, eficiência e da boa vontade dos servidores em relação ao serviço, sendo que uma dessas referências deu-se nos debates ao Projeto de Lei que alterava valores das comissões e gratificações pagas a servidores municipais. Comentou que seguidamente é questionado sobre esse assunto, quanto ao requerimento no que tange ao item cinco a intenção é buscar saber se há alguma ilegalidade ou imoralidade em eventuais valores recebidos pelo servidor. Diz isso porque devemos ser sempre sérios e não apenas quando nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

convém, que pretende verificar se ocorreu ou não pagamento indevido ao servidor, pois em tese havia incompatibilidade de horário entre a execução de serviço de motorista principalmente quando em viagens a Porto Alegre em relação à atividade em comissão aqui no município. Para exemplificar disse que era e continua sendo comum motorista da saúde sair a Porto Alegre às cinco horas da manhã e retornar às dez horas da noite, o que é normal, quando saem recebem hora extra antes das 7h45min e depois das 17horas, de uma forma correta e diária de acordo com a lei de diárias. No presente caso, em algumas situações o servidor fazendo parte de comissão de licitação que tem suas atividades normalmente quando pela manhã às 9horas e quando à tarde às 14horas, não estava presente por estar viajando e não estando em dois lugares ao mesmo tempo não deveria receber valores pelas duas fontes. Disse que a gratificação da comissão pressupõe o exercício da atividade, segundo informações extras oficiais o servidor assinava atas das reuniões à posterior, isso se confirmado pode caracterizar na esfera administrativa o não exercício de função designada, na esfera civil o ressarcimento dos valores recebidos e na esfera penal poderia confirmar um crime de falsidade ideológica assinar uma ata de uma reunião da qual não compareceu. O objetivo é ter acesso a essa documentação e na justificativa até expressou que se o executivo entender que são muitos documentos para extrair cópias basta colocar a documentação a sua disposição para verificação, com acompanhamento de servidor municipal. Finalizou dizendo que fez este requerimento para não ser omissa a um fato que lhe foi informado independente da concordância do servidor, chefia imediata no caso Secretária da Saúde ou Prefeito, verificando se isso realmente aconteceu e para que sejam adotadas as providências cabíveis. Agradeceu. Não havendo mais manifestações o mesmo foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Legislativo nº 03, de 22 de fevereiro de 2016 que “Altera o art. 5º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.120, de 19 de dezembro de 2013, conforme específica”. Em discussão o Vereador Cláudio disse que em razão do art. 73 § 10 da Lei 9.504/97 quer retirar o projeto, pois sendo um legalista não quer causar eventuais problemas a administração, porque a redação do citado artigo dispõe que “No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”, disse que foram feitas três reuniões com o Prefeito para debater este assunto e devido à demora no encaminhamento do projeto acabou por fazê-lo. Posteriormente analisando a legislação eleitoral verificou que em ano eleitoral não pode haver distribuição de bens, valores ou benefícios, como o presente projeto ampliava a faixa de isentos da contribuição da iluminação pública, em seu entendimento poderia configurar benefício concedido de forma irregular, que é o mesmo motivo que levou ao cancelamento da Campanha Peça Nota Faça Sua Estrela Brilhar. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, o Presidente informou que conforme solicitação do autor do projeto o mesmo foi retirado. Moção nº 01, de 18 de março de 2016, de autoria do Vereador Cláudio Puntel dos Santos (PDT), em apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 106/2015, onde reduz o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em discussão o Vereador Cláudio disse que a justificativa está bem ampla, que em resumo a proposta visa reduzir o número de Deputados Federais de 513 (quinhentos e treze) para 386 (trezentos e oitenta e seis) e reduz de 3 (três) para 2 (dois) o número de Senadores por unidade da Federação. Comentou que ao ter conhecimento da proposta decidiu estudar sobre o assunto e segundo informações da internet no Brasil a existência de três Senadores ao invés de dois como na maioria dos outros países, se deu em virtude do voto militar de 64, pois com o acesso dos militares ao governo em tese o Senado Federal tinha maioria oposicionista então foi criada uma terceira vaga por estado para Senadores nomeados. Independente disso, se analisarmos com mais frieza é cabível a representação de dois Senadores por Estado e da mesma forma a redução do número de Deputados Federais, o que não vai diminuir a representatividade da população e provavelmente nos mobilizaríamos a ser mais seletivos na escolha de nossos Deputados já que seriam menos. Salientou que isso está acontecendo em momento oportuno, pois o país está vivendo um déficit de ano após ano com os Governos Federal e Estadual tendo dificuldade no pagamento dos seus compromissos. É sabido que Deputados e Senadores tem aparato considerável em seus gabinetes de verbas que poderiam ser consideravelmente reduzidas, escutou no noticiário a mais ou menos um mês que a Câmara dos Deputados estava analisando para construir mais um anexo em Brasília para poder conciliar os gabinetes. Por outro lado, no que tange a redução de Senadores e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

Deputados confessam que acham difícil essa proposta ser aprovada, a não ser que haja um clamor da população, por fim disse que a intenção é manifestar posição quanto ao tema. Aproveitou para fazer um requerimento verbal para que com a concordância dos demais se houver que seja a moção encaminhada às Câmaras do Centro Serra para que quem tenha interesse se manifeste em seus municípios. Agradeceu. Não havendo mais manifestações a mesma foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Encerrada a ordem do dia passou-se para as Explicações Pessoais: Após o intervalo não houve Vereadores inscritos para explicações. Encerramento: Nada mais havendo, o Presidente marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e oito de março, às dezoito horas, em nome de Deus, encerrou a Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e um de março de dois mil e dezesseis.